



**PORTARIA ANAC N° 1350/SIA, DE 4 DE JULHO DE 2012.**

Homologa o heliponto em plataforma privado  
POLVO A (RJ)

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial n° 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo n° 63012.004972/2012-04,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: POLVO A (9POU);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Bacia de Campos;
- IV - proprietário: BP Energy Americas L.L.C;
- V - coordenadas geográficas: 23° 04' 54,9" S / 040° 59' 42,1" W;
- VI - Altitude: 45,04 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: hexagonal - 16,00 x 16,00 metros;
- VIII - resistência do pavimento: 5,30 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 16,00 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma privado de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 07 de março de 2015.

**TÁRIK PEREIRA DE SOUZA**  
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária